PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2021

13 de maio de 2021

Desafeta área pública e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município à ***Igreja Pentecostal Jesus é a Porta da Salvação****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapetinga, Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Itapetinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica desafetado do patrimônio público municipal, por interesse público, parte do imóvel de propriedade da municipalidade, localizado na Avenida Vasco da Gama, Loteamento BR 415, Bairro Primavera, com matrícula imobiliária nº 5.359, Livro 02, Ficha do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetinga, com a seguinte descrição:

"Vértice **P01**, de coordenadas **X 365.367.14m** e **Y 8.312.852,04m,** Latitude **40°15'13,45''**, Longitude **15°15'25,48''**; deste segue confrontando com a Avenida Vasco da Gama, com azimute de **328°5'1"** por uma distância de 27,40m até o vértice **P02**, de coordenadas **X 365.351,43m** e **Y 8.312.874,49m**; Latitude **40°15'13,97''**, Longitude **15°15'24,74''** e deste, segue em direção ao próximo vértice, confrontando com o **Lote A** e com o **Lote C**, ambos PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, e possuidores do mesmo número de matrícula 5.359, com azimute de **238°5'1"** por uma distância de 27,90m até o vértice **P03**, de coordenadas **X 365.328,11m** e **Y 8.312.859,50m** e Latitude **40°15'14.76''**, Longitude **15°15'25,23''**; deste segue, em direção ao próximo vértice, confrontando com a Avenida Paralela, com azimute de **102°28'16"** por uma distância de 39,10m até interceptar o vértice **P01**, ponto inicial de descrição, fechando assim o perímetro do triângulo acima descrito com uma área superficial de **383,48m².**

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º -Fica a Prefeitura Municipal de Itapetinga autorizada a doar à Igreja Pentecostal Jesus é a Porta da Salvação, a área indicada no art. 1º desta Lei, para a implantação da sua sede.

Art. 3º- As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, bem como pelos encargos dela decorrentes, são de responsabilidade do Donatário.

Art. 4º- Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência e dê entrada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no projeto básico de execução da obra, caso contrário será o mesmo reincorporado ao patrimônio do Município.

Art. 5º- É vedado ao Donatário transferir o imóvel concedido no todo ou em parte, a qualquer título; findando-se suas atividades o imóvel deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Itapetinga.

Parágrafo Único - Referida doação destina-se única e exclusivamente à atividade religiosa, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 13 de maio de 2021

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela contempla a doação de um imóvel urbano em favor da Igreja Pentecostal Jesus é a Porta da Salvação, para a construção de um templo religioso no bairro Primavera, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Administração Municipal acredita que a religião é a base da formação de um indivíduo mais justo e íntegro, além do seu poder de afastar pessoas das drogas lícitas e ilícitas. Partindo deste prisma observamos que a igreja interfere e se envolve como protagonista das ações que visam alcançar o homem na sua integralidade no que tange as várias problemática das questões sociais.

A transformação do campo religioso brasileiro é a transformação cultural e social mais importante dos últimos 30 anos, como afirma Roberto Dutra Torres, sociólogo e mestre em Políticas Sociais pela UENF (Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro). "A religião enquanto fenômeno produz senso de coletividade. Ela assenta uma ideia de compartilhar vivências e produzir solidariedade."

Por isso, é justo este incentivo por parte do Município para que este Ministério se fortaleça cada vez mais, trazendo benefícios não somente à comunidade evangélica, mas a todos à sua volta.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à apreciação, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito

Digitalizado com CamScanner